



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- https://hupi.hubrasil.gov.br

CONJUR - Ata de Registro de Preços - RCC 3.0

* MINUTA DE DOCUMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

A HU Brasil, razão social Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, por sua filial, o **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina (PI), CEP 64.049-550, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Gonçalves da Silva, matrícula SIAPE nº 3482913, nomeado por meio da Portaria nº 20, de 13/01/2025, publicado no Diário Oficial da União nº 9, seção 2, pag. 28, de 14/01/2025 e por seu Gerente Administrativo Sr. Acácio Salvador Veras e Silva, matrícula funcional nº 3482913, nomeado pela Portaria-SEI nº 83, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 277 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0, aprovado por meio da Resolução n.º 297/2025 do Conselho de Administração, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX**, publicado no Diário Oficial da União - DOU de **XX/XX/20XX**, processo administrativo nº 23524.040911/2025-22, resolve registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, situada na **XX**, CEP: **XXXXX-XXX**, Telefone: **(XX) XXXX-XXXX**, endereço eletrônico: **XXXXXXXXXX@XXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF **XXX.XXX.XXX-XX**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e no Termo de Referência, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh versão 3.0 (RCC 3.0), na Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e, de forma subsidiária, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, observando ainda as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de expediente**, especificado no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Código AGHUx (Órgão Gerenciador)	Descritivo completo	Unidade de Medida)	Quant Total	Valor Unitário	Valor Total
1	403356	ABRAÇADEIRA EM NYLON 6.6 (ALTA RESISTÊNCIA) EMBALAGEM COM 100 PEÇAS	PACOTE COM 100	10		
2	83330	ALFINETE MAPA, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL CABEÇA PLÁSTICO, FORMATO CABEÇA REDONDO, COLORIDO, COMPRIMENTO 10MM, APLICAÇÃO MAPA TIPO ACC, BACCHI COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CAIXA COM 50 UNIDADES	4		
		ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO RECICLADO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, COR PRETA,				

3	40576	TIPO ENTINTADA, COMPRIMENTO 120, LARGURA 90. TIPO: ALBION, CIS, PILOT COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	10		
4	290498	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO, IDEAL PARA USO CORPORATIVO. MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, DIMENSÕES APROXIMADAS (ACEITAÇÃO DE ATÉ 15% DE DIFERENÇA EM CADA DIMENSÃO): COMPRIMENTO:17 CM, LARGURA:5 CM, ALTURA:10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER CASTELL E PILOT.	UNIDADE	50		
5	290804	APONTADOR DE LÁPIS, FABRICADO EM METAL, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA AO PRODUTO. DEVE POSSUIR LÂMINA DE AÇO TEMPERADO QUE APONTA COM FACILIDADE E SEGURANÇA. IDEAL PARA USO ESCOLAR OU CORPORATIVO, SEM DEPÓSITO, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS E FABER CASTELL.	UNIDADE	100		
6	290712	BARBANTE DE ALGODÃO CRU, 100% ALGODÃO, IDEAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO, COM QUALIDADE FIO A FIO. PRODUTO DEVE APRESENTAR QUALIDADE, BELEZA E MACIEZ, PARA QUE SEJA POSSÍVEL DESENVOLVER TRABALHOS ARTESANAIS COM O MÁXIMO DE CRIATIVIDADE. PRODUZIDO DE FORMA SUSTENTÁVEL, QUE PERMITA VERSATILIDADE EM SEU USO. QUANTIDADE DE FIOS: 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL: CRÚ. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: VONDER.	UNIDADE	20		
7	290752	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 360, LARGURA 260, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS DUPLEX, ALTURA 40, MODELO DUPLO. TIPO PADÃO ACRIMET, ARANYI, MENNO, DELLO, ACRINIL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	100		
8	403761	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 340, LARGURA 250, ALTURA 40, MODELO SIMPLES. TIPO PADÃO ACRIMET,	UNIDADE	50		

		ARANYI, MENNO, DELLO, ACRINIL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR				
9	403777	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR NATURAL, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO/GRAMATURA 90 G/M2, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	UNIDADE	600		
10	403779	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL RECICLADO, COR NATURAL, LARGURA 38, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO/GRAMATURA 90 G/M2, POST-IT, QUANTIDADE FOLHAS 100	UNIDADE	400		
11	403780	BLOCO PARA RECADO SANFONADO - REFIL - MATERIAL EM PAPEL, TIPO SANFONADO, RECICLADO, COR NATURAL, LARGURA APROXIMADA DE 76MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 76MM, AUTOADESIVO/GRAMATURA DE 90, REMOVÍVEL, POST-IT, QUANTIDADE DE 100 FOLHAS. TIPO: 3M, INFORMS, EAGLE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	500		
12	403814	BORRACHA BRANCA APAGADORA ESCRITA, IDEAL PARA USO CORPORATIVO. MATERIAL: BORRACHA, COM CINTA PLÁSTICA EM VINIL. ALTA APAGABILIDADE, LIVRE DE PVC, MACIA, QUE NÃO BORRE E NEM DANIFIQUE O PAPEL. DIMENSÕES APROXIMADAS (ACEITAÇÃO DE ATÉ 15% DE DIFERENÇA EM CADA DIMENSÃO): COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 12 MM, COR: BRANCA. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.. MARCAS DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL E MERCUR.	UNIDADE	500		
13	40363	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 135 X 250 X 360, COR AZUL	UNIDADE	300		
14	404962	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA REMOVÍVEL E PRESILHAS LATERAIS, MATERIAL DE ESTRUTURA DE PLÁSTICO DO TIPO POLIPROPILENO, MATERIAL COM BOA DURABILIDADE, ATÓXICO E RECICLÁVEL, NÃO PREJUDICANDO O MEIO AMBIENTE. MULTIUSO, PODENDO SER USADA EM ARMÁRIOS, CLOSETS, GUARDA-ROUPAS, DISPENSAS OU EM QUALQUER LOCAL DESEJADO. POR SER INCOLOR, FACILITA A VISUALIZAÇÃO DOS OBJETOS DENTRO DA CAIXA E FAVORECE A ORGANIZAÇÃO. TEM UM FORMATO QUE FACILITA O TRANSPORTE E O EMPILHAMENTO DE VÁRIAS CAIXAS. ALÉM DISSO, É UM PRODUTO DE FÁCIL LIMPEZA. POSSUI SUPORTE PARA MÃO NA PRÓPRIA CAIXA.	UNIDADE	50		

		PRÁTICA, RESISTENTE, EM FORMATO RETANGULAR. TRANSPARENTE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L X A): 60CM X 40CM X 30CM, VOLUME APROXIMADO: 38 A 50 LT.				
15	40142	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL. CANETA ESFEROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA AZUL. CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM. RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL.	UNIDADE	4.500		
16	35378	CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA. CANETA ESFEROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA PRETA. CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE - RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM. RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL.	UNIDADE	3.000		
		CANETA ESFEROGRÁFICA, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA. CANETA ESFEROGRÁFICA MONOCROMÁTICA EM COR SÓLIDA VERMEHA. CORPO HEXAGONAL DE POLIESTIRENO CRISTAL TRANSPARENTE				

17	40134	- RESISTENTE A QUEDA E COM O NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA. FURO PARA ENTRADA DE AR NO CORPO. PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO DE 1MM DE LIGA DE LATÃO. TAMPA REMOVÍVEL COM CLIP, VENTILADA. TAMPA E PLUG NA MESMA COR DA TINTA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO CORPO: 145MM X 8,1MM. RESERVATÓRIO E CORPO MANUFATURADOS EM POLÍMERO (RESINA PLÁSTICA), TINTA COMPOSTA DE RESINA PLÁSTICA, CORANTE E SOLVENTE - CARGA APROXIMADA DE 0,33G - E TUBO INTERNO DE SILICONE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, COMPACTOR, FABER-CASTELL.	UNIDADE	1.000		
18	40231	CANETA MARCA TEXTO COM ENTINTAMENTO FLUORESCENTE (AMARELO, AZUL, LARANJA E VERDE). NÃO RECARREGÁVEL. PONTA CHANFRADA DE 2,5MM A 5MM, PERMITINDO TRAÇOS FINO E GROSSO.CANETA HIDROGRÁFICA PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA.IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, CIS, DESART, FABER-CASTELL, PILOT.	UNIDADE	1.000		
19	405445	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA/CHANFRADA, COR FLUORESCENTE ROSA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4MM	UNIDADE	1.000		
20	403537	CANETA MARCA TEXTO COM ENTINTAMENTO FLUORESCENTE (AMARELO, AZUL, LARANJA E VERDE). NÃO RECARREGÁVEL. PONTA CHANFRADA DE 2,5MM A 5MM, PERMITINDO TRAÇOS FINO E GROSSO.CANETA HIDROGRÁFICA PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA.IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, CIS, DESART, FABER-CASTELL, PILOT.	UNIDADE	1.000		
21	404960	CESTO EXPOSITOR PEQUENO. MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO (PP). PESO: 570G, CAPADIDADE 10Kg. EMPILHAMENTO MÁXIMO 6 CESTOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 44CM, ALTURA: 26CM E LARGURA: 34CM E ENCAIXE: 2CM.	UNIDADE	50		

22	404961	CESTO EXPOSITOR MÉDIO. MATERIAL PLÁSTICO, POLIPROPILENO (PP). PESO: 885G, CAPADIDADE 15Kg. EMPILHAMENTO MÁXIMO 6 CESTOS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 57CM, ALTURA: 28,5CM E LARGURA: 41CM.	UNIDADE	50		
23	403797	CHAVEIRO IDENTIFICADOR - MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO DE 4,80CM x 2,10CM, COR SORTIDA, ETIQUETA INTERNA DE PAPEL E ARGOLAS NIQUELADAS.	UNIDADE	3.500		
24	290753	CINTA ELÁSTICA, MATERIAL:LÁTEX, FORMA:CIRCULAR, TAMANHO:18, COR:AMARELA, USO GERAL. EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MERCUR, PREMIER.	PACOTE 200 G	180		
25	39063	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 2/0, CAIXA C/100 UNID. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI E POLY.	CAIXA COM 100 UNIDADES	200		
26	290223	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 3/0. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI E POLY.	CAIXA COM 50 UNIDADES	150		
27	290224	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 4/0. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI E POLY.	CAIXA COM 50 UNIDADES	200		
28	290225	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº6/0. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI E POLY.	CAIXA COM 50 UNIDADES	200		

29	290499	CLIP PARA PAPEL COM TRATAMENTO NIQUELADO, FORMATO EM PARALELO. Nº 8/0. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI E POLY.	CAIXA COM 50 UNIDADES	350		
30	290763	COLA BASTÃO - APLICAÇÃO EM PAPEL, ATÓXICA, LAVÁVEL, COR BRANCA, 10GRAMAS, RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, SELO DO INMETRO E SECAGEM RÁPIDA. TIPO: FABER CASTELL, PRITT-STICK, SCOTH, MERCUR COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	100		
31	403799	COLA TUBO - APLICAÇÃO EM PAPEL ATÓXICA, LAVÁVEL, 40 GRAMAS, MATERIAL POROSO, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BICO APLICADOR, TIPO PASTOSA, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, SELO DO INMETRO E SECAGEM RÁPIDA.	UNIDADE	250		
32	290801	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5	CAIXA COM 72 UNIDADES	50		
33	290253	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 10, 50 MM. PADRÃO DE QUALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI.	CAIXA COM 72 UNIDADES	50		
34	290802	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 12	CAIXA COM 72 UNIDADES	50		
35	290252	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO N 15, 00 MM. PADRÃO DE QUALIDADE. CAIXA COM 72 UNIDADES. IDEAL PARA USO CORPORATIVO, PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: BACCHI.	CAIXA COM 72 UNIDADES	100		
36	39314	CORRETIVO LÍQUIDO - MATERIAL BASE D'ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, INDORO, SECAGEM RÁPIDA, CONSISTENTE, FORMATO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL RECICLADO, 18ML.. TIPO: CARBEX, FABER CASTELL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	200		
CONJUR - Ata de Registro de Preços - RCC 3.0 62936689			SEI 23524.040911/2025-22 / pg. 7			

37	290507	ELASTICO PARA PROCESSO EM VISCOELASTICO	FITA	400		
38	405447	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DE 90, COR NATURAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 260MM, LARGURA APROXIMADA DE 360MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM A ARTE ENCAMINHADA PELA EBSERH.	PACOTE COM 100 UNIDADE	60		
39	405449	ENVELOPE DE PAPEL OFFSET, RECICLADO OU APERGAMINHADO, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR BRANCO, GRAMATURA: 80G/ M2. (ACEITA AS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADAS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCRITY.	PACOTE COM 100 UNIDADE	50		
40	405452	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DE 90, COR NATURAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 229MM, LARGURA APROXIMADA DE 162MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM A ARTE ENCAMINHADA PELA EBSERH.	PACOTE COM 100 UNIDADE	800		
41	405451	ENVELOPE CORRESPONDÊNCIA - MATERIAL PAPEL RECICLADO, GRAMATURA DE 90, COR NATURAL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 230MM, LARGURA APROXIMADA DE 115MM, IMPRESSÃO PERSONALIZADA COM A ARTE ENCAMINHADA PELA EBSERH.	PACOTE COM 100 UNIDADE	500		
42	405450	ENVELOPE PARA CD/DVD - ENVELOPE DE PAPEL RECICLADO, COR NATURAL, INDIVIDUAL, GRAMATURA DE 90, TAMANHO APROXIMADO DE 12,5CM x 12,5, COM VISOR TRANSPARENTE DE ACETATO (REDONDO)	UNIDADE	4000		
43	290380	ENVELOPE P/ DOC PAPEL KRAFT SEM IMPRESSAO GR 90G/M 360X265MM	PACOTE COM 100	50		
44	403765	ENVELOPE PLÁSTICO, TIPO PLÁSTICO POLIPROPILENO CRISTAL, ESPESSURA 20 MICRA, COMPRIMENTO 33, LARGURA 24, COR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FACES COM 1 ABERTURA E ATÓXICO, TIPO SACO, COM FUROS NA LATERAL ESQUERDA, APLICAÇÃO DE ACONDICIONAMENTO DE DOCUMENTOS, MATERIAL PLÁSTICO	UNIDADE	2.000		
		ESTILETE, TIPO LARGO, ESPESSURA 18, APLICAÇÃO: ESCRITÓRIO. ESTILETE COM CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO.				

45	290754	LÂMINA DE AÇO CARBONO DE 18 MM DE LARGURA. AVANÇO GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA . IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADAS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR, WORKER.	UNIDADE	80		
46	403800	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, RETANGULAR, LARGURA APROXIMADA DE 25,40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 101,60MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, AUTOADESIVA, FOLHA COM 20 ETIQUETAS. TIPO: COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE COM 25 FOLHAS	200		
47	403805	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, RETANGULAR, LARGURA APROXIMADA DE 46,50MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 63,50MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, AUTOADESIVA, FOLHA COM 18 ETIQUETAS. TIPO: COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE COM 25 FOLHAS	400		
48	211990	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, RETANGULAR, LARGURA APROXIMADA DE 66,70MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25,40MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, AUTOADESIVA, FOLHA COM 30 ETIQUETAS. TIPO: COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE COM 25 FOLHAS	800		
49	403763	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - MATERIAL PAPEL ALCALINO, COR BRANCA, RETANGULAR, LARGURA APROXIMADA DE 69,85MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 69,85MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, AUTOADESIVA, FOLHA COM 09 ETIQUETAS. TIPO: COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE COM 25 FOLHAS	50		
50	197866	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, RETANGULAR, ALTURA APROXIMADA DE 200MM, LARGURA APROXIMADA DE 288MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FOLHA COM 01 ETIQUETA. TIPO: COLACRIL, PIMACO, POLIFIX, PRINT LABEL COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	PACOTE COM 25 FOLHAS	75		
		ETIQUETA AUTO-ADESIVA AZUL PAPEL PPT TERMOTRANSFER. DIMENSÕES: ETIQUETA COM COMPRIMENTO 33mm x LARGURA 22mm E ENTRE ETIQUETAS				

51	412409	EM TODAS AS BORDAS DEVE TER ESPAÇO DE 3MM (COMPRIMENTO E LARGURA), INCLUSIVE BORDA EXTERNA. 03 carreiras adesivo acrílico 22G, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN, MODELO L42PRO FULL, MILHEIRO DIVIDIDO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 4500 ETIQUETAS. P.I. "07".	ROLO	15		
52	412411	ETIQUETA AUTO-ADESIVA BRANCA PAPEL PPT TERMOTRANSFER. DIMENSÕES: ETIQUETA COM COMPRIMENTO 33mm x LARGURA 22mm E ENTRE ETIQUETAS EM TODAS AS BORDAS DEVE TER ESPAÇO DE 3MM (COMPRIMENTO E LARGURA), INCLUSIVE BORDA EXTERNA. 03 carreiras adesivo acrílico 22G, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN, MODELO L42PRO FULL, MILHEIRO DIVIDIDO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 4500 ETIQUETAS. P.I. "07".	ROLO	100		
53	412410	ETIQUETA AUTO-ADESIVA VERMELHA PAPEL PPT TERMOTRANSFER. DIMENSÕES: ETIQUETA COM COMPRIMENTO 33mm x LARGURA 22mm E ENTRE ETIQUETAS EM TODAS AS BORDAS DEVE TER ESPAÇO DE 3MM (COMPRIMENTO E LARGURA), INCLUSIVE BORDA EXTERNA. 03 carreiras adesivo acrílico 22G, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN, MODELO L42PRO FULL, MILHEIRO DIVIDIDO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 4500 ETIQUETAS. P.I. "07".	ROLO	15		
54	412412	ETIQUETA AUTO-ADESIVA AMARELA PAPEL PPT TERMOTRANSFER. DIMENSÕES: ETIQUETA COM COMPRIMENTO 33mm x LARGURA 22mm E ENTRE ETIQUETAS EM TODAS AS BORDAS DEVE TER ESPAÇO DE 3MM (COMPRIMENTO E LARGURA), INCLUSIVE BORDA EXTERNA. 03 carreiras adesivo acrílico 22G, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN, MODELO L42PRO FULL, MILHEIRO DIVIDIDO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 4500 ETIQUETAS. P.I. "07".	ROLO	10		
55	412413	ETIQUETA AUTO-ADESIVA LARANJA PAPEL PPT TERMOTRANSFER. DIMENSÕES: ETIQUETA COM COMPRIMENTO 33mm x LARGURA 22mm E ENTRE ETIQUETAS EM TODAS AS BORDAS DEVE TER ESPAÇO DE 3MM (COMPRIMENTO E LARGURA), INCLUSIVE BORDA EXTERNA. 03 carreiras adesivo acrílico 22G, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN, MODELO L42PRO FULL, MILHEIRO DIVIDIDO EM ROLO COM APROXIMADAMENTE 4500 ETIQUETAS. P.I. "07".	ROLO	10		

56	39187	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 15 MM. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: JOCAR, CARBRINK.	UNIDADE	150		
57	403793	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 50MM, COMPRIMENTO 50M, ESPESSURA 16MM, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTÊNCIA TRAÇÃO 7KGF/POL LARGURA E ADESAO PRES	UNIDADE	400		
58	290715	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 50M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO (ACEITA VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M, ADERE E ALDEBRAS.	UNIDADE	400		
59	403785	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO - MONOFACE, MATERIAL EM POLIPROPILENO, LARGURA APROXIMADA DE 50MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 50M, COR KRAFT/BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. TIPO: 3M, SCOTH, ALDEBRAS COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	150		
60	39152	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, CAPACIDADE ATÉ 20, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRETO OU CINZA, DIMENSÕES 12,50 X 3,30 X 5,50 CM	UNIDADE	350		
61	290803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM METAL GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI, CARBEX, CIS, POLY.	CAIXA COM 5000 UNIDADES	500		
62	403788	GRAMPO COM TRILHO (ROMEU E JULIETA) - MATERIAL EM PLÁSTICO, PVC, COR BRANCO, CAPACIDADE DE 600 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 11,30CM CADA HASTE, HESTES SEPARADAS, NÃO ESTENDIDAS. TIPO: DELLO, IARA, CELCO COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	CAIXA COM 50 UNIDADES	100		
63	400905	LACRE DE SEGURANÇA 35CM	PACOTE COM 100	20		

64	404959	LACRE MALOTE TIPO ESCAMA DE PEIXE, CÓDIGO NUMÉRICO 5 DÍGITOS, COMPRIMENTO 160 MM ESPESSURA 2,5 MM	PACOTE COM 100	30		
65	40193	LÁPIS PRETO HB N° 2, COM MINA DE GRAFITE DE 2MM A 2,8MM. DIMENSÕES: ENTRE 6,9MM E 7,6MM DE DIÂMETRO X MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO. MATERIAL CORPO: MADEIRA DE MANEJO SUSTENTÁVEL, DUREZA CARGA: B, FORMATO CORPO SEXTAVADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE PRETO N° 2. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER - CASTELL.	UNIDADE	600		
66	403539	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS. FOLHAS: 100. GRAMATURA MÍNIMA: 56G/M². DIMENSÕES: 310MM X 220MM (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO DOMINGOS, TILIBRA.	UNIDADE	220		
67	37907	LIVRO PROTOCOLO DE FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 230MM X 160MM. 100 FOLHAS. GRAMATURA MÍNIMA: DE 54G/M² (MÁXIMO 75G/M²). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCA DE REFERÊNCIA: SÃO DOMINGOS, MATERIAL:PAPEL OFF-SET, SEQUENCIALMENTE, MATERIAL CAPA:PAPELÃO.	UNIDADE	150		
68	400381	MARCADOR PÁGINA, MATERIAL ADESIVO PLÁSTICO, COR DIVERSAS, LARGURA 12, COMPRIMENTO 45, TRANSMISSÃO TRANSPARENTE TIPO: 3M, ADELBRÁS, POST-IT, EAGLE COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	100		
69	290676	MOLHA-DEDOS, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, PASTA 12 GRAMA, MATERIAL CARGA MASSA ACONDICIONADA E ESPUMA NO FUNDO PARA ADERÊNCIA, TAMANHO ÚNICO, COR AZUL, VALIDADE CARGA 2 ANOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INODOROS, NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA.	UNIDADE	100		
70	290768	PAPEL AUTOCOLANTE TRANSPARENTE, TIPO PAPEL AUTO-ADESIVO, MODELO CONTACT. MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO:CONTACT, COR:INCOLOR, LARGURA:45CM, COMPRIMENTO: 25M. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O	ROLO COM 25 METROS	50		

		PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO.				
71	38636	PAPEL CARBONO PARA ESCRITA MANUAL, FORMATO A4 (21X29,7CM), AZUL, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CAIXA COM 100 FOLHAS	30		
72	403768	PASTA ARQUIVO CORRUGADA - MATERIAL EM PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TAMANHO OFÍCIO COM ABA E ELÁSTICO, LARGURA APROXIMADA DE 220MM, ALTURA APROXIMADA DE 330MM, LOMBADA APROXIMADA DE 35MM, COR VERDE. TIPO: POLYCART, ACP, MARCARI COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	180		
73	403825	PASTA ARQUIVO USUAL TIPO AZ PARA USO EM ESCRITÓRIO, LOMBO LARGO, FRAMA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL PENSADO PLASTIFICADO, MECANISMO E OLHAL NIQUELADOS DE ALTA QUALIDADE. PAPELETA COM MAIOR DIMENSÃO PROPORCIONANDO MAIS ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO DA PASTA.TIPO:A Z, LARGURA:280 MM, ALTURA:350 MM, LOMBADA:80 MM. (ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 10%). VISOR PLASTICO COM ETIQUETA NA LOMBADA. PRENDEDOR INTERNO:FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO. ACOMPANHA COMPRESSOR PLÁSTICO PARA FIXAÇÃO DO PAPEL. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MASRCAS DE REFERÊNCIA: ACP, DAC, POLIBRÁS.	UNIDADE	150		
74	403826	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 350, ALTURA 255, COR PRETA, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 C/ PARAFUSO, 30 PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE 4 FUROS TIPO: POLUCART, ACP, MARCARI, DELLO COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	150		
75	412407	PASTA CANALETA A4. Pasta canaleta tamanho A4, 310mm x 230mm x 7mm, cor: cristal/transparente, composição de polipropileno, corte em 1/2 luas na borda	UNIDADE	200		
76	403781	PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA - MATERIAL EM PLÁSTICO, COM ABA ELÁSTICO, ALTURA APROXIMADA DE 350MM, LARGURA APROXIMADA DE 235MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 70MM, COR VERDE EBSEH. TIPO: POLYCART, ACP, MARCARI, DELLO COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	200		

77	403824	PASTA DOCUMENTO PLÁSTICA - PRENDEDOR INTERNO TRILHO PLÁSTICO, LARGURA APROXIMADA DE 245MM, ALTURA APROXIMADA DE 340MM, COR BRANCA, SEM ELÁSTICO, 35MM. TIPO: POLYCART, ACP, DELLO, MARCARI COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	300		
78	290765	PASTA PLÁSTICA/DOCUMENTO TIPO L - MATERIAL EM POLIPROPILENO RECICLADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 220MM x 310MM x 4MM, TAMANHO A4, ANTIREFLEXO, COR INCOLOR/CRISTAL. TIPO: POLIBRÁS, YES, DAC, PLASTIPARK COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	800		
79	40339	PASTA SUSPensa PENDULAR - MATERIAL CARTÃO FIBRA/MARMO, RECICLADO, LARGURA APROXIMADA DE 240MM, ALTURA APROXIMADA DE 360MM, GRAMATURA DE 350, COR CASTANHA, PLASTIFICADA, ESPESSURA APROXIMADA DE 30MM, COM GANCHO/TRILHO PLÁSTICO, VISOR E ETIQUERA BRANCA, PONTERIRA PLÁSTICA E ARAME COM ILHÓS.	UNIDADE	700		
80	39160	PERFURADOR PAPEL - CARCAÇA METÁLICA - TIPO CHAPA, TAMANHO GRANDE PARA 20 FLS, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MARGINADOR E ESCALA, 2 FUROS. TIPO: ADECK, GENMES, CENTRAL DX, CIS COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	50		
81	403789	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA AZUL. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER-CASTELL, PILOT.	UNIDADE	100		
82	403790	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA PRETA. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER-CASTELL, PILOT.	UNIDADE	100		
83	403791	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE. PONTA DE FELTRO CHANFRADO. CARGA DESCARTÁVEL. MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA VERMELHA. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12	UNIDADE	50		

		(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER-CASTELL, PILOT.				
84	403821	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD - MATERIAL PLÁSTICO, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, COR AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 142MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 100MM, PONTA FELTRO REDONDA MÉDIA DE 1,0MM. TIPO: PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	200		
85	290702	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CD/DVD - MATERIAL PLÁSTICO, CORPO COM RESINA TERMOPLÁSTICA, FELTRO, COR PRETA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 142MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 100MM, PONTA FELTRO REDONDA MÉDIA DE 1,0MM. TIPO: PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	200		
86	290770	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PONTA DE FELTRO/OGIVA, COR VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO. TIPO: PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	200		
87	290262	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, PONTA DE FELTRO/OGIVA, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA PROTETORA E PRESILHA FIXAÇÃO BOLSO. TIPO: PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	500		
88	290263	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, MATERIAL:PLÁSTICO, MATERIAL PONTA:FELTRO, TIPO CARGA:DESCARTÁVEL, COR: PRETA. PONTA DE FELTRO CHANFRADO.MONOCROMÁTICO EM COR SÓLIDA. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: BIC, FABER-CASTELL, PILOT.	UNIDADE	500		
89	290500	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO CONJUGADO, COMPRIMENTO 140, LARGURA 120, ALTURA 70 TIPO: ACRIMET, ARANYI, CRINIL, MENNO, DELLO COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR	UNIDADE	100		

90	410081	PRANCHA DE COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA; fichário com diversas categorias (Alimentos, Frutas, Lugares, Atividades, Sentimentos, Diversos, Partes do corpo, Animais, Cores, Meios de transporte, Tempo e Vestuário); fichário com misto de fotos reais e personagens; fichário de comunicação, tamanho A5 (metade do A4) com cards todos plastificados e com velcro.	UNIDADE	10		
91	290756	PRANCHETA PORTÁTIL DE ACRÍLICO, MATERIAL:ACRÍLICO, COMPRIMENTO:233 MM, LARGURA:320 MM, ESPESSURA:3 MM, COR:FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRENDEDOR NIQUELADO. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRIMET, WALEU.	UNIDADE	400		
92	405599	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 32	UNIDADE	200		
93	83860	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51	UNIDADE	100		
94	403756	PRENDEDOR DE CRACHÁ RETRÁTIL - MATERIAL ABS INJETADO, TIPO REDONDO, RETRÁTIL, PERSONALIZADO COM LOGO EBSEH, FUNDO NA COR BRANCA, NOME EBSEH NA COR CINZA E A LETRA "H" VERDE, IMPRESSÃO DA LOCOMARCA EM POLICROMIA RESINADA, ÁREA DE GRAVAÇÃO APROXIMADA DE 1,9CM, PRENDEDOR CLIPES EM AÇO INOX, ESPESSURA APROXIMADA DE 10MM, DIÂMETRO APROXIMADO DE 30MM, TERMINAL TIPO ALÇA PLÁSTICA LEITOSA.	UNIDADE	3.000		
95	403754	PROTETOR PARA CRACHÁ - MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE RÍGIDO, DIMENSÕES APROXIMADAS INTERNAS DE 86MM x 54MM, MODELO UNIVERSAL - PARA UTILIZAÇÃO EM VERTICAL OU HORIZONTAL COM ABA LATERAL OU SUPERIOR COM FUTOS OVOIDES QUE POSSIBILITAM UTILIZAR PRENDEDOR DO TIPO JACARÉ.	UNIDADE	3.000		
96	40100	RÉGUA ESCRITÓRIO, TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO. DIMENSÕES MÍNIMAS: 30CM X 25MM X 1MM DE ESPESSURA. GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO E MILÍMETRO. COR:CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRANSPARENTE. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACRIMET	UNIDADE	150		
		RELÓGIO DE PAREDE: TAMANHO 35,5				

97	411519	CM C/ FUNDO BRANCO, EM ALUMÍNIO ESCOVADO, MECANISMO STEP E USO DE PILHA AA, COM 03 (TRÊS) PONTEIROS: O DE HORAS, O DE MINUTOS E DE SEGUNDOS	UNIDADE	150		
98	412415	RIBBON, MATERIAL CERA, LARGURA MÁX. DO RIBBON 110MM E COMPRIMENTO DO RIBBON (Máx.100m), DIAMETRO DO ROLO 12,7mm (INTERNO) E 39mm (EXTERNO), COR PRETA, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA ELGIN L42 PRO UBS FULL.	UNIDADE	110		
99	290766	TESOURA, COMPRIMENTO:20 CM. USO GERAL. LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM TRATAMENTO TÉRMICO. CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. O PRODUTO DEVERÁ MANTER AS CONDIÇÕES DE USO INALTERADAS POR, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA: MUNDIAL, TRAMONTINA.	UNIDADE	200		
100	407077	TINTA CARIMBO - MATERIAL EM FRASCO COM 28ML, BASE ÁGUA, COR PRETA, PIGMENTOS LÍQUIDOS CONSISTENTES, ALMOFADA. TIPO: PILOT, FABER CASTELL, HÉLIOS, ALBIOR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR.	UNIDADE	50		
101	273561	TINTA NANQUIM - TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL, COR: PRETA 20ML	FRASCO	10		
102	403772	TINTA NANQUIM - TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL, COR: AZUL 20ML	FRASCO	15		
103	406773	TINTA NANQUIM - TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL, COR: AMARELO 20ML	FRASCO	10		
104	236748	TINTA NANQUIM - TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL, COR: VERMELHA 20ML	FRASCO	10		
105	273562	TINTA NANQUIM - TINTA NANQUIM, MATERIAL: ÁLCOOL, COR: VERDE 20ML	FRASCO	10		
106	405453	TRENA 5 METROS - MATERIAL EM AÇO COM PINTURA ANTI-REFLEXO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 19MM x 5MM, GANCHO AUTO-AJUSTÁVEL NA PONTA DA FITA COM ÍMÃ, REVESTIVEMTNO EM BORRACHA, ENRROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRABA, A PROVA DE CHOQUE, ALÇA, ESTOJO ANATÔMICO EM ABS DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	30		
107		BDI-II - INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK, kit completo contendo manual e 5 cadernos de aplicação descartáveis, aplicado na avaliação da INTENSIDADE DA	UNIDADE	5		

		DEPRESSÃO, em adolescentes e adultos. Uso em neuropsicologia.				
108		BDI-II - INVENTÁRIO DE DEPRESSÃO DE BECK, CADERNO DE APLICAÇÃO, descartável, aplicado na avaliação da INTENSIDADE DA DEPRESSÃO, em adolescentes e adultos. Uso em neuropsicologia.	UNIDADE	4		
109		BAI- INVENTÁRIO DE ANSIEDADE DE BECK, CADERNO DE APLICAÇÃO, descartável, aplicado na avaliação da INTENSIDADE DA ANSIEDADE, em adolescentes e adultos.	UNIDADE	4		
110		BAI - INVENTÁRIO DE ANSIEDADE DE BECK, cadernos de aplicação descartáveis, aplicado na avaliação da INTENSIDADE DA ANSIEDADE, em adolescentes e adultos.	UNIDADE	4		
111		BSI - INVENTÁRIO BREVE DE SINTOMAS, FOLHA DE RESPOSTA contendo um manual, 10 cadernos de respostas e 1 gift card com 50 créditos, composto por 53 itens organizados em 9 escalas, aplicado na avaliação de autorrelato de sintomas em adolescentes e adultos. Uso em neuropsicologia.	UNIDADE	10		
112		BSI - INVENTÁRIO BREVE DE SINTOMAS, kit completo contendo um manual, 10 cadernos de respostas e 1 gift card com 50 créditos, composto por 53 itens organizados em 9 escalas, aplicado na avaliação de autorrelato de sintomas em adolescentes e adultos. Uso em neuropsicologia.	UNIDADE	4		
113		HTP - Técnica da Casa -Árvore - Conjunto de avaliação com 10 unidades descartáveis.	UNIDADE	2		
114		Coleção HTP - Técnica da Casa -Árvore - Pessoa. Manual de Instruções Vol. 1 + Livro de avaliação Vol. 2 + conjunto de avaliação com 10 unidades descartáveis.	UNIDADE	1		
115		Neo FFI - R - Inventário Personalidade Cinco Fatores Revisado - KIT Composição da Coleção: 01 Manual (NEO PI-R e NEO-FFI-R) 01 Caderno de exercícios (reutilizável) 01 Bloco com 25 folhas de respostas 25 Correções informatizadas (navegador homologado para uso: Google Chrome)	UNIDADE	1		
116		Coleção G- 36 Teste não verbal de inteligência Composição da Coleção: 1 Livro de instruções 1 Livro de Exercícios 2 Blocos com 25 Folhas 50 Correções Informatizadas 2 Crivos de Correção	UNIDADE	1		

117		G -36 : Livro de Aplicação 1 Bloco de Aplicação com 25 Folhas Categoria: Inteligência não verbal adultos ISBN: 85-7585-059-8 Tamanho: 14 x 21 cm Edição: 5. Edição revisada e ampliada Ano de Publicação: 2003	UNIDADE	5		
118		Coleção EBADEP -SAÚDE - Escala Baptista de Depressão. Composição: Manual técnico - Livro de Instruções VOL.1; Folha de resposta - Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line.	UNIDADE	1		
119		EBADEP - SAÚDE - ESCALA Baptista de Depressão / Livro de aplicação e licença de correção. Composição: Folha de resposta - Livro de Aplicação VOL.2 (bloco com 25 folhas); 25 Licenças para correção on-line.	UNIDADE	1		
120		Coleção Neupsilin - Instrumento de Avaliação Neuropsicológica Breve. Composição: 1 Livro de Instruções (Manual) 1 Livro de Estímulos I 1 Livro de Estímulos II - Bloco com 25 folhas 1 Livro de Aplicação - Bloco com 10 folhas	UNIDADE	1		
121	407061	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML (+-20ML), APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCA.	PACOTE COM 100 UNIDADES	10.000		

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0002-24, UG: 155008.

3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei n.º 13.303/2016 ou Hospitais Universitários da HU Brasil que operem Unidades Gestoras Vinculadas às Instituições Federais de Ensino Superior, que não participaram do procedimento de IRP, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, bem como do fornecedor.

4.2. A autorização da Administração Central ou do Hospital Universitário, na condição de gerenciador, apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e

cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, a Administração Central ou o Hospital Universitário somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para a Administração Central ou o Hospital Universitário gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU n.º 2957/2011 – Plenário).

4.3. Após a autorização da Administração Central ou o Hospital Universitário gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.1. O mencionado prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela Administração Central ou Hospital Universitário, na condição de gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços poderá renovar os quantitativos a serem adquiridos, desde que haja acordo específico entre as partes.

6.2.1. Inexistindo acordo entre as partes quanto à renovação dos quantitativos, a prorrogação apenas servirá à execução do saldo remanescente.

6.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 194, § 3º, do RCC 3.0.

6.3.1. O instrumento contratual de que trata o item acima deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 196 do RCC 3.0.

6.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.5.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2. mantiverem sua proposta original.

6.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6. O registro a que se refere o item 6.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- 6.8.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.8.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.
- 6.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.
- 6.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela HU Brasil.
- 6.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.10 e subitens, fica facultado à HU Brasil convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a HU Brasil, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.13.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.13.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a HU Brasil a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 196, inciso VI, do RCC 3.0;
- 7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. por meio de reajuste dos preços registrados, nas contratações envolvendo a aquisição de bens, a prestação de serviços sem predominância ou sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou a execução de obras, desde atendidas as condições a seguir.
- 7.1.3.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 7.1.3.2. Os preços iniciais podem ser reajustados, mediante a aplicação, pela HU Brasil, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o interregno mínimo de um ano da data limite para apresentação da proposta.
- 7.1.3.3. Deverá haver consulta formal ao fornecedor quanto à possível renúncia ao direito ao reajuste a cada anualidade, ou redução do percentual aplicável.
- 7.1.3.4. O reajuste de preços será precedido de requerimento do fornecedor.
- 7.1.3.5. Caso o fornecedor não requeira tempestivamente o reajuste de preços e prorrogue a ata de registro de preços sem pleiteá-lo ou sem qualquer ressalva, ocorrerá a preclusão do direito.
- 7.1.3.6. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste quando este for requerido após a extinção da ata de registro de preços.
- 7.1.3.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos do reajuste anterior.

7.1.3.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a HU Brasil pagará ao fornecedor a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.1.3.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.1.3.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.3.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.3.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 196 do RCC 3.0.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Nesse caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas no RCC 3.0 e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela HU Brasil, enquanto gerenciadora, para os Hospitais Universitários sob sua gestão e para os não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. da Administração Central para as Hospitais Universitários;
 - 9.2.2. de Hospitais Universitários para Hospitais Universitários;
 - 9.2.3. da Administração Central ou dos Hospitais Universitários para a entidade participante; ou
 - 9.2.4. da Administração Central ou dos Hospitais Universitários para a entidade não participante.
- 9.3. A Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, que tiver estimado as quantidades que pretende contratar, será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 102 do RCC 3.0.

9.5. Competirá à Administração Central ou ao Hospital Universitário, na condição de gerenciador, autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela HU Brasil, sem justificativa razoável;
- 10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 10.1.4. enquadrar-se em uma das hipóteses previstas no art. 70 ou no art. 137 do RCC 3.0; ou
- 10.1.5. estiver inscrito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e não regularizar sua situação após transcurso de prazo indicado em notificação formal expedida pela HU Brasil.

10.2. Na hipótese do item 10.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a HU Brasil poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração Central ou o Hospital Universitário, na condição de gerenciador, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela HU Brasil, na condição de gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 10.5.1. por razão de interesse público;
- 10.5.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.5.3. se não houver êxito nas negociações de preços registrados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência anexo ao Edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das sanções decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante ou não participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.
- 12.2. As obrigações da HU Brasil e do fornecedor registrado estarão definidas no Termo de Referência ou no Contrato.
- 12.3. É eleito o Foro da Justiça Federal em Teresina, Seção Judiciária do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação.

Teresina, data da última assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA
Superintendente
HU-UFPI - integrante da Rede HU Brasil

(assinado eletronicamente)
FORNECEDOR
Cargo / Representante Legal

(assinado eletronicamente)
ACÁCIO SALVADOR VERAS E SILVA
Gerente Administrativo
HU-UFPI - integrante da Rede HU Brasil



Documento assinado eletronicamente por **Suely Rosa Pinheiro, Chefe de Unidade**, em 16/07/2026, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62936689** e o código CRC **A740EB70**.

Referência: Processo nº 23524.040911/2025-22 SEI nº 62936689